



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.619 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.094.339041 - Contribuições R\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.2701.2.069.339039-454 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 5.000,00

02.11.04.27.812.2701.2.070.339030-471 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.11.04.27.812.2701.2.070.339036-472 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 5.000,00

Total R\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal